



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2024

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST**, tendo em vista o previsto no Contrato PE-040/2023 firmado com a **SUPER ESTÁGIOS**, torna pública a realização do processo seletivo *online* para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado no TST, conforme as disposições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado e acompanhado pela SUPER ESTÁGIOS.
- 1.2. As provas de seleção destinam-se à formação de cadastro de reserva do Programa de Estágio de Estudantes do TST, condicionada a convocação dos classificados ao surgimento de vagas, ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A duração do estágio poderá ser de até 02 (dois) anos, não podendo ter prorrogação.
- 1.4. A inscrição do estudante não implica no direito à ocupação das vagas de estágio.
- 1.5. Aos candidatos com deficiência (Lei nº 7.853/89) e aos que se declararem como de cor preta ou parda (Decreto nº 9.427/18), que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito de inscrição nas respectivas cotas legais. Visando assegurar 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos que se declararem de cor preta ou parda, as convocações para cada opção de lotação observarão as proporcionalidades, conforme discriminado nos itens 4.2 e 4.3.
- 1.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 1.8. **Uma vez que o programa de estágio no TST é realizado de forma presencial, somente serão admitidos candidatos que residam no Distrito Federal e região do entorno.**
  - 1.8.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que residir fora do Distrito Federal e da região do entorno.
- 1.9. Os anexos deste edital têm os seguintes conteúdos:
  - Anexo I: Conteúdo Programático
  - Anexo II: Cronograma
  - Anexo III: Formulário para a Interposição de Recursos
  - Anexo IV: Declaração de Afrodescendente

### 2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de ensino superior, vinculados a instituições públicas e privadas, e estudantes de nível médio, vinculados somente a instituições da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF.
- 2.2. Os candidatos devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação para preenchimento de vagas de estágio disponíveis nas diversas Unidades do TST, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008.
- 2.3. Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos de ENSINO MÉDIO devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados no Ensino Médio ou na EJA (Educação de Jovens e Adultos) da rede pública de ensino da SEDF, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.
- 2.4. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 2.5. Para a efetiva participação no processo seletivo, os candidatos de ENSINO SUPERIOR devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados a partir do 3º semestre do curso e com frequência regular em Instituições de Ensino público ou particular de nível superior. Os candidatos do curso Direito com lotação em Gabinetes de Ministro devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados a partir do 6º semestre do curso, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.
- 2.6. A bolsa-auxílio será de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para os estagiários de nível superior e R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais) para os de nível médio.
- 2.7. O estagiário tem direito ao auxílio-transporte no valor de R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), na proporção dos dias estagiados, desde que não esteja realizando suas atividades de forma remota.
- 2.8. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, saúde, etc.
- 2.9. O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo Tribunal.
- 2.10. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar em relação ao mesmo candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. As inscrições serão **gratuitas** e serão realizadas somente pelo site da SUPER ESTÁGIOS ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) a partir do dia **26/02/2024** até o dia **18/03/2024**, até às 23h59min (horário de Brasília). Incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se deseja fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas, poderá se inscrever como candidato de cor preta ou parda ou candidato com deficiência para participar da seleção pelo sistema de cotas.
- 3.4. **O candidato poderá se inscrever em apenas 1(uma) opção de vaga.**
- 3.5. Possíveis alterações somente poderão ser feitas até o deferimento da inscrição. Uma vez deferida, não será permitida a sua alteração.
- 3.6. O candidato deverá informar no ato de inscrição o curso para o qual estará concorrendo e o horário de disponibilidade para estágio (vespertino ou matutino).
- 3.7. Após a verificação da conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato receberá um e-mail da SUPER ESTÁGIOS de deferimento da inscrição (comprovante), e o comprovante estará disponível no ambiente do processo seletivo no portal da SUPER ESTÁGIOS.
- 3.8. O TST e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos

computadores, do sistema de comunicação de dados, de congestionamento das linhas de comunicação ou por falta de energia.

3.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. No caso de prestação de informação falsa, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido contratado, eventualmente será desligado sumariamente. A prestação de informação incompleta poderá acarretar a desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

3.12. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.14. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o "nome civil", conforme documento de identificação oficial.

3.15. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

#### 4. DOS PROGRAMAS DE COTAS

4.1. Os candidatos que se autodeclararem como de cor preta ou parda e as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão concomitantemente ao cadastro de reserva pelo sistema de cotas e pelo sistema de ampla concorrência, de acordo com opção de lotação à qual se inscrever.

4.2. Fica reservado ao estudante com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2.1. O candidato concorrerá à vaga de PcD desde que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004), no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Consideram-se pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

4.2.2. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, realizar *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses. O referido laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). É necessário, ainda, que o laudo possua a assinatura e o carimbo, contendo o CRM, do médico responsável por sua emissão, bem assim a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.2.3. O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 2/12/2004.

4.2.4. O candidato PcD que solicitar tempo adicional deverá fazer *upload* do laudo médico que comprove a condição para atendimento. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

4.2.5. O candidato pessoa com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo TST, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

4.2.6. Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.3. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, bem assim a Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

4.3.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e, ainda, realizarem o upload da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.2. O candidato deverá anexar à documentação de inscrição declaração de candidato negro constante no Anexo IV - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO no portal, durante o período de inscrição. Declarações enviadas após o prazo serão desconsideradas.

4.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.4. Serão emitidas três listas de candidatos aprovados classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

- Listagem geral;
- Listagem dos candidatos com deficiência;
- Listagem dos candidatos que se autodeclararem negros.

4.5. Caso não existam estudantes aprovados com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

#### 5. DOS CURSOS

5.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame para:

5.1.1 Nível Médio

5.1.2 Nível Superior - cursos:

- ADMINISTRAÇÃO
- ARQUITETURA
- ARQUIVOLOGIA
- BIBLIOTECONOMIA
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- CIÊNCIAS ECONÔMICAS
- CIÊNCIAS POLÍTICAS
- DESIGN (BACHARELADO)
- DIREITO GABINETE
- DIREITO UNIDADES DIVERSAS
- EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)
- ESTATÍSTICA
- FISIOTERAPIA
- HISTÓRIA
- INFORMÁTICA
- JORNALISMO
- LETRAS
- MATEMÁTICA
- ODONTOLOGIA

- PEDAGOGIA
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- RELAÇÕES INTERNACIONAIS
- SECRETARIADO EXECUTIVO

5.2. Não serão admitidos cursos com duração inferior a 6 (seis) semestres.

5.3. Os candidatos deverão estar matriculados a partir do 3º semestre na data da contratação, considerando a informação disposta na declaração de Ensino.

5.4. Os candidatos aprovados do curso de Direito, com lotação em Gabinetes de Ministro, deverão estar matriculados, a partir do 6º semestre, considerando a informação disposta na declaração de Ensino, e poderão ser lotados em unidades diversas.

5.5. O curso de Educação Física deverá obrigatoriamente ser bacharelado.

5.6. Serão considerados para área de informática os seguintes cursos: Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Sistemas de Informação.

5.7. Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos expostos no item 2. Essa informação será verificada no cadastro do estudante na SUPER ESTÁGIOS e, se necessário, será solicitada uma declaração para confirmação da inscrição.

5.8. A verificação da exigência constante dos itens 2.3 e 2.5 será efetuada mediante a apresentação, na convocação para entrevista, de Declaração de Matrícula e de Histórico Escolar atualizados, emitidos pela instituição de ensino, que informem a duração completa do curso.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio para **NÍVEL MÉDIO** compreenderá as seguintes fases:

6.1.1. **Primeira fase:** de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva valendo 1 (um) ponto cada questão: Língua Portuguesa (10 questões) e Noções Básicas de Informática (10 questões).

6.1.2. **Segunda fase:** de caráter classificatório, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo do TST, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.2. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio para **NÍVEL SUPERIOR** compreenderá as seguintes fases:

6.2.1. **Primeira fase:** de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva valendo 1 (um) ponto cada questão: Língua Portuguesa (10 questões), Noções Básicas de Informática (5 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões).

6.2.2. **Segunda fase:** de caráter classificatório, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.3. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio para **NÍVEL SUPERIOR – Direito – Gabinete** compreenderá as seguintes fases:

6.3.1. **Primeira fase:** de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva valendo 1 (um) ponto cada questão: Língua Portuguesa (10 questões), Conhecimentos Gerais (5 questões) e Conhecimentos Específicos (5 questões).

6.3.2. **Segunda fase:** de caráter classificatório, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.4. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos. Somente será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das disciplinas.

6.5. Será elaborada lista de classificação, em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

6.6. Os candidatos classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate na classificação de Ensino Médio, o desempate será pelos seguintes critérios:

- a) O candidato com inscrição mais antiga;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) O candidato que tiver maior pontuação em Noções Básicas de Informática;
- d) O candidato que tiver maior idade.

6.8. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior, exceto direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato com inscrição mais antiga;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato que tiver maior idade.

6.9. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior - Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que obtiver a maior pontuação nos Conhecimentos Específicos;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato que tiver maior idade.

## 7. DAS PROVAS ON-LINE

7.1. O processo seletivo será feito pela SUPER ESTÁGIOS, por intermédio de avaliação objetiva de múltipla escolha.

7.2. O ambiente virtual da prova estará disponível gratuitamente no período de **26/02/2024 a 18/03/2023** às 23h59min (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados.

7.3. Realizada a inscrição no site da SUPER ESTÁGIOS para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no período descrito no item 7.2.

7.3.1. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do fixado neste edital.

7.4. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o site da SUPER ESTÁGIOS ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) e fazer login no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "MEUS PROCESSOS" e em seguida, no menu "Opções", clicar em "FAZER A PROVA".

7.4.1. Ao conectar-se ao sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

7.4.2. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

7.5. A partir do dia 18/03/2024 às 23h59min (horário de Brasília), a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

7.6. O candidato terá 2 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

7.7. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova online (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

7.8. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha e de forma randômica selecionadas do Banco de Dados da SUPER ESTÁGIOS.

7.9. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 5 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

7.10. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item 7.6 deste Edital.

7.11. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota zero à questão, sem direito à substituição.

7.12. A prova *online* não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 7.2 e o candidato que não realizar a prova ou a realizar de forma incompleta, no período mencionado, estará automaticamente eliminado do processo.

7.13. O critério de aprovação no processo seletivo será diferenciado, conforme consta nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital.

7.14. A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1 ponto ao candidato.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado das provas do processo seletivo, em lista em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, será elaborado pela SUPER ESTÁGIOS, nos termos deste edital, e será homologado e divulgado por meio de Comunicado de Estágio devidamente publicado nos site do TST ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)) e da SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os prazos para a interposição de recursos estão estabelecidos no cronograma do Anexo II.

9.2. Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme formulário contido no Anexo III, para o seguinte endereço [operacional@superestagios.com.br](mailto:operacional@superestagios.com.br).

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste edital.

9.4. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo indicado no anexo II, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, dentre outros, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes.

9.6. A decisão da banca examinadora da SUPER ESTÁGIOS será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

9.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela SUPER ESTÁGIOS por meio dos dados informados na inscrição, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas.

10.2. O aprovado na prova objetiva será convocado de acordo com a ordem de classificação, considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível com as disponíveis no TST.

10.3. O primeiro candidato PcD aprovado na prova objetiva será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a primeira vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a décima vaga, o terceiro para vigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3.1. O candidato PcD que for convocado deverá apresentar laudo conforme item 4.2 deste edital.

10.4. Os candidatos aprovados na prova objetiva que se autodeclararam negros ou pardos serão convocados da respectiva lista de classificação para preencher a terceira, a quarta e a quinta vaga por curso, para cada grupo de 10 (dez) vagas oferecidas pelo TST.

10.5. A convocação dos aprovados para entrevistas no TST (2ª fase) será realizada pela SUPER ESTÁGIOS, mediante contato por telefone e confirmação via whatsapp.

10.6. Os candidatos aprovados na 1ª fase (prova objetiva) do processo seletivo do TST poderão ser convocados para a 2ª fase (entrevista), tendo direito a 5 (cinco) entrevistas.

10.6.1. O candidato não aprovado na entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade até que seja atingido o limite de 5 (cinco) entrevistas.

10.7. O candidato aprovado que não comparecer à entrevista, não justificando o seu não comparecimento com antecedência de no mínimo 4 (quatro) horas antes da mesma, será automaticamente eliminado.

10.8. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, durante 1 (um) dia, 2 (duas) tentativas de contato com cada candidato a ser convocado para a entrevista. Caso o candidato não atenda às ligações, será convocado o próximo candidato da lista.

10.9. As tentativas constantes do item 10.5 serão realizadas por, no máximo, 3 vezes, sendo 2 (duas) tentativas de contato durante 1 (um) dia, estando o candidato eliminado após a terceira tentativa.

10.10. Todas as tentativas de contato telefônico e whatsapp com os candidatos serão registradas pela SUPER ESTÁGIOS.

10.11. O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, devendo comparecer na data, horário e local estabelecidos nos contatos de convocação. Alternativamente, será possível o envio da documentação por e-mail.

10.12. A entrevista será realizada na unidade onde houver vaga de estágio ou por meio eletrônico e à medida que essas surgirem.

10.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

10.13.1. não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

10.13.2. não aceitar participar da entrevista, quando convocado;

10.13.3. deixar de comparecer à entrevista ou não justificar sua ausência com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do horário determinado;

10.13.4. se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal;

10.13.5. não apresentar as documentações exigidas pelo TST ou SUPER ESTÁGIOS no prazo determinado;

10.13.6. não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos no item 2.

10.14. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, desde que a incompatibilidade de horário não seja para ambos os turnos (matutino e vespertino).

10.14.1. Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro no portal da SUPER ESTÁGIOS.

10.15. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

10.16. Caso o candidato desista do processo seletivo, será necessário comunicar sua desistência por meio do e-mail [operacional@superestagios.com.br](mailto:operacional@superestagios.com.br).

10.17. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da SUPER ESTÁGIOS.

## 11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

11.2. A SUPER ESTÁGIOS orientará, no ato da convocação, o candidato com relação ao prazo e aos documentos necessários para a retirada do TCE, sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

11.3. A contratação e a vigência do TCE está sujeita às normas do TST, bem assim às diretrizes da instituição de ensino, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008.

11.4. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a contar da data de retirada na SUPER ESTÁGIOS ou no TST, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, sujeito a desclassificação, caso não apresentado dentro do prazo.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério do TST.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TST.

13.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a SUPER ESTÁGIOS e o TST a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

13.3. O programa de estágio no TST é referente à modalidade de estágio não obrigatório.

13.4. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.5. A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de convocação para preencher uma vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionada à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.

13.6. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

13.7. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizados seu endereço de e-mail e telefone no cadastro da SUPER ESTÁGIOS, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.8. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, conforme item 11.4, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

13.9. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela SUPER ESTÁGIOS por meio do e-mail [operacional@superestagios.com.br](mailto:operacional@superestagios.com.br) ou do telefone (61) 30437699 / (27) 2142-7666.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral da Secretaria

### Anexo I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO	
Língua Portuguesa	1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Emprego de tempos e modos verbais. 4. Concordância nominal.
Noções básicas de Informática	1. Sistema operacional Windows 7. 2. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). 3. Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. 4. Conceitos básicos de segurança da informação.
NÍVEL SUPERIOR	
Língua Portuguesa	1. Literatura. 2. Acentuação Gráfica. 3. Classe de palavras. 4. Compreensão e interpretação de textos. 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Figuras de Linguagem. 7. Ortografia Oficial. 8. Pontuação. 9. Regência nominal e verbal. 10. Significação das palavras. 11. Sinônimos e antônimos. 12. Sintaxe da oração e do período. 13. Tipologia textual.
Conhecimentos Gerais	1. Meio ambiente. 2. História. 3. Geografia.
Noções básicas de Informática	1. Excel 2. Word. 3. Correio Eletrônico. 4. Internet.
NÍVEL SUPERIOR - DIREITO - GABINETE	
Língua Portuguesa	1. Literatura. 2. Acentuação Gráfica. 3. Classe de palavras. 4. Compreensão e interpretação de textos. 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Figuras de Linguagem. 7. Ortografia Oficial. 8. Pontuação. 9. Regência nominal e verbal. 10. Significação das palavras. 11. Sinônimos e antônimos. 12. Sintaxe da oração e do período. 13. Tipologia textual.
Conhecimentos Gerais	1. Meio ambiente. 2. História. 3. Geografia
Conhecimentos Específicos	1. INTRODUÇÃO AO DIREITO: da jurisdição e da ação; da competência e da incompetência, das partes e dos procuradores/ da capacidade processual; dos poderes, dos deveres e das responsabilidades do juiz, dos impedimentos e da suspeição, da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais, da comunicação dos atos processuais, da contestação, da suspensão do processo, da petição inicial; 2. DIREITO DO TRABALHO: princípios; do teletrabalho; duração do trabalho; jornada diária e semanal, da proteção do trabalho da mulher, da proteção do trabalho do menor, do contrato individual de trabalho, remuneração, alteração, suspensão, interrupção e rescisão, salário e remuneração; proteção legal ao salário/rescisão; das atividades insalubres ou perigosas; das férias anuais; 3. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: do processo judiciário do trabalho/ dos dissídios individuais/ recursos / organização da jurisdição do trabalho; 4. DIREITO ADMINISTRATIVO: servidores públicos (concurso público, cargos, empregos e funções públicas), administração direta / indireta e fundacional; princípios da administração pública, ato administrativo. 5. DIREITO CONSTITUCIONAL: direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, poder judiciário, garantias, organização, tribunais e juizes do trabalho.

### Anexo II: CRONOGRAMA

ETAPAS/FASE

DATA/PERÍODO

Publicação do edital	16/02/2024
Período de inscrição e realização da prova <i>online</i> pelo site da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br)	26/02/2024 a 18/03/2024
Publicação do Gabarito	22/03/2024
Recursos contra as questões/gabarito	25/03/2024
Resultado do julgamento dos recursos contra as questões do gabarito	15/04/2024
Divulgação do resultado preliminar no site da SUPER ESTÁGIOS	16/04/2024
Recursos contra o resultado preliminar	17/04/2024
Divulgação do Resultado Final	22/04/2024

**Anexo III:  
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:

Vaga inscrita:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Matéria:

Nº da questão:

Resposta marcada pelo candidato:

Resposta do gabarito publicado:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo IV:  
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG nº \_\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fim de ocupar vaga de estágio pertencente ao Programa de Estágio do TST, DECLARO ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado do Processo Seletivo no ato da convocação, ou imediatamente desligado do Programa de Estágios, na hipótese de constatação de declaração falsa.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a análise da presente autodeclaração considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0625055 e o código CRC 0E412D44.